

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº001/2025/15

AUTORIA: Presidente da Câmara

DISPONDO SOBRE: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

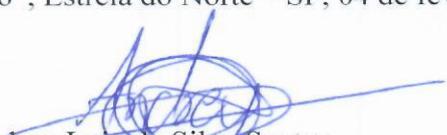
Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual de salários aos funcionários da Câmara Municipal no percentual de **6,27% (seis pontos percentuais inteiros e vinte e sete décimos)**, corresponde ao mesmo índice e critérios de reajuste aplicados pelo Poder Executivo Municipal, O reajuste será aplicável a todos os padrões dos cargos do Poder Legislativo neste percentual com fundamento no princípio da Isonomia entre todos os servidores públicos municipais.

| PADRÃO | VALOR EM REAIS |
|---------------|-----------------------|
| 10 | 1.807,21 |
| 11 | 2.653,10 |
| 14 | 4.310,72 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

PL. ver. Reginaldo Ferreira de Aragão”, Estrela do Norte – SP, 04 de fevereiro de 2.025.


Andrey Luiz da Silva Santos
Presidente